

**COMPRA PRIVADA/ICESP 1330/2020**  
**CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RC Nº 5991/2020**

São Paulo, 13 de Outubro de 2020.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do **PROCESSO FFM / ICESP RC nº 5991/2020**, do tipo **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada em fornecimento de "**ELETROCARDIOGRAFO 12 DERIVAÇÕES**", conforme previsto no Memorial Descritivo (anexos I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

**1. OBJETO:**

**1.1. AQUISIÇÃO: 02 UNIDADES – ELETROCARDIOGRAFO 12 DERIVAÇÕES**, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I)

**1.2. Local entrega do material: Av. Dr. Arnaldo, 251 – 2º Subsolo – CEP 01246-000.**

**2. DA PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificações comprovadas para o fornecimento do objeto da contratação, **bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.**

**3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**3.1.** Deverá enviar declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos, devidamente assinada pelo procurador legal. **(anexo II);**

**3.2.** Fica dispensada de encaminhar essa declaração desde que já tenha sido apresentada em processos anteriores e esteja vigente.

**4. DA PROPOSTA COMERCIAL:**

**4.1. Carta-proposta em papel timbrado nominal à Fundação Faculdade de Medicina, com todas as vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo;**

- a) Razão social completa;
- b) CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- c) Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- d) Telefone, Fax, e-mail do responsável;
- e) Objeto da proposta;
- f) Preço proposto;
- g) **Condição Pagamento - mínimo de 60 dias;**
- h) **Prazo de validade da Proposta – mínimo de 30 dias;**
- i) Prazo de entrega.
- j) Considerar isenção de ICMS, conforme decreto nº 57.850.
- k) Garantia 24 meses, conforme previsto no memorial descritivo.

**4.2. A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o Estado de São Paulo. Todas as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº 57.850 de 09/03/2012 amparado pelo convênio ICMS 120/2011.**

## 5. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

5.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **22/10/2020**, obedecendo a um dos seguintes critérios abaixo:

a) Por meio eletrônico, em arquivo PDF, através do e-mail [alex.lima@icesp.org.br](mailto:alex.lima@icesp.org.br); [luciano.brovini@icesp.org.br](mailto:luciano.brovini@icesp.org.br); com as seguintes indicações:

**ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP EDITAL 1330/2020 - RC Nº. 5991/2020**  
**REF. ELETROCARDÍOGRAFO 12 DERIVAÇÕES**, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexos I).

b) Ou em envelope único e lacrado, com as seguintes indicações:

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**  
**Instituto do Câncer do Estado de São Paulo**  
**Av. Dr. Arnaldo, 251 6º andar - Cerqueira Cesar – A/C Departamento de Compras do ICESP,**  
**SÃO PAULO – SP - CEP 01246-000**  
**AQUISIÇÃO: REF. ELETROCARDÍOGRAFO 12 DERIVAÇÕES.**

- CONFIDENCIAL
- CONCORRÊNCIA PROCESSO ICESP EDITAL 1330/2020 - RC Nº. 5991/2020
- RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

5.1.1. O envio correto da documentação por via eletrônica é de responsabilidade exclusiva da proponente.

## 6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas serão avaliadas por representantes da FFM/ICESP, que poderão a seu critério, solicitar esclarecimentos técnicos e/ou ajustes ao proponente, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;

6.2. Será escolhida a empresa, de acordo com a avaliação da equipe técnica designada, que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo;

6.3. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM/ICESP se permite efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição.

6.4. A definição da empresa ganhadora se dará pelo menor preço tecnicamente aprovado. Havendo empate no preço entre 2 (dois) ou mais proponentes, será encaminhada uma nova circular de negociação e se ainda assim houver empate, serão utilizados como fatores de desempate os itens abaixo:

- 6.4.1. Menor prazo de entrega/ implantação;
- 6.4.2. Maior prazo de Condição de pagamento;

6.5. Se ainda assim houver empate, será considerada a empresa ganhadora aquela que tiver entregue a proposta primeiro, considerando a data, hora e minuto do recebimento da proposta/e-mail.

## 7. DEFINIÇÃO EMPRESA GANHADORA

7.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

- a) Portal da Transparência:  
[www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas](http://www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas);
- b) TCE-Tribunal de Contas do Estado:  
[www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados](http://www.tce.sp.gov.br/consulta-apeados);
- c) Cadin:  
[www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](http://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx).

**Nota:** Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação da continuidade ou não da empresa no processo.

7.2. Além da consulta prevista no item 7.1. será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

7.3. Caso o fornecedor vencedor indique algum parceiro para efetuar a entrega dos itens deste edital, mediante carta de autorização com aviso prévio, o mesmo não deverá constar pendências nos sites Portal da Transparência, TCE-Tribunal de Contas do Estado e Cadin. Caso sejam enviadas notas com alguma restrição/pendência, o pagamento das mesmas não serão efetuados até que a empresa que as emitiu as regularize.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM/ICESP e no sitio eletrônico do ICESP ([www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br)); e jornal de circulação nacional.
- 8.2. A FFM/ICESP reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 8.3. Caso o prazo estabelecido para entrega dos produtos objeto deste edital não seja cumprido, a **CONTRATADA** se compromete a ressarcir o valor da diferença apurada entre o produto que deveria ter fornecido e o valor do produto efetivamente gasto pela **CONTRATANTE** para sua nova aquisição;
- 8.4. A FFM/ICESP poderá relevar omissões puramente formais;
- 8.5. A FFM/ICESP poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 8.6. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada no site do ICESP ([www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br)) e ou jornal de circulação nacional, quando necessário.

---

Alex Sandro Dias Lima  
Comprador Responsável  
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

---

Luciano Verengue Brovini  
Coordenador de Compras  
Departamento de Contatos e Compras - ICESP

## **ANEXO I**

### **Memorial Descritivo**

#### **Segue abaixo as especificações técnicas:**

<b>Eletrocardiógrafo 12 derivações</b>
--

<b>Qtde:</b>	<b>02</b>
--------------	-----------

#### **1. Descrição**

O Eletrocardiógrafo portátil é um equipamento utilizado para a realização de exames de ECG (eletrocardiografia) que realiza a leitura da corrente elétrica gerada pelas contrações do coração para o diagnóstico e impressão nas 12 derivações padrão, para uso em pacientes adultos e pediátricos, em ambientes ambulatoriais, internações, UTI e métodos gráficos.

#### **1. Características Gerais:**

**1.1.** Tipo: Portátil;

**1.2.** Configuração:

**1.2.1.** Capacidade para 12 derivações em 12 canais;

**1.2.2.** Identificação automática de todas as derivações;

**1.2.3.** Correção automática de linha de base;

**1.2.4.** Possibilidade de análise de traçado;

**1.2.5.** Análise do ritmo e quantificação da frequência cardíaca;

**1.2.6.** Análise da duração, amplitude e morfologia da onda P e duração do intervalo PR;

**1.2.7.** Determinação do eixo elétrico de P, QRS e T;

**1.2.8.** Análise da duração, amplitude e morfologia do QRS;

**1.2.9.** Análise da repolarização ventricular e descrição das alterações do ST-T, QT e U quando presentes;

**1.3.** Display de no mínimo 7", touchscreen opcional;

**1.4.** Deve permitir a aquisição simultânea das 12 derivações em tempo real, com possibilidade de visualização das 12 derivações;

**1.5.** Deve permitir a visualização do exame para interpretação, na tela do equipamento antes da impressão;

**1.6.** Deve salvar (memória interna), imprimir e transmitir (pen-drive e prontuário eletrônico) os exames;

**1.7.** Teclado alfanumérico com proteção de particulados e fluídos;

**1.8.** Deve possuir memória interna para armazenar no mínimo 150 exames;

**1.9.** Armazenagem de 10 segundos para cada derivação;

**1.10.** Sinal de calibração de 1mV;

**1.11.** Frequência automática de resposta na faixa mínima de 0,05 a 150Hz;

**1.12.** Impedância de entrada em 2,5MΩ;

**1.13.** Escala de ganho em:

**1.13.1.** 05 mm/mV;

**1.13.2.** 10 mm/mV;

**1.13.3.** 20 mm/mV;

**1.14.** Deve possuir filtros para ruídos de rede elétrica, filtro de artefato, tremor muscular e flutuação de linha de base;

**1.15.** Possuir proteção contra desfibrilação;

**1.16.** Deve possuir indicação de eletrodo solto e qualidade de captação do sinal, através dos traçados do ECG exibidos no display;

## **2. Comunicação:**

**2.1.** Possuir compatibilidade para integração ao prontuário eletrônico hospitalar (Sistema Tasy);

**2.2.** Suporte para interface HL7 e DICOM;

**2.3.** Saída padrão Ethernet, endereçamento TCP/IP;

**2.4.** Comunicação via Wireless;

**2.5.** Porta USB para transferência de exames para pen-drive ou HD externo;

**2.6.** Informar pelo menos uma instituição de saúde que possua a integração com sistema Tasy em funcionamento;

## **3. Impressão:**

**3.1.** Deve possuir impressora integrada no próprio equipamento;

**3.2.** Impressora térmica;

**3.3.** Deve possuir impressão com registro que indiquem data, hora, sexo do paciente, data de nascimento do paciente, frequência cardíaca P-R-T, PR int, QRS dur, QT/QTc, Avg RR, QTcB, QTcF, velocidade, amplitude, derivação, atuação do filtro 60 Hz;

**3.4.** Impressão das 12 derivações;

**3.5.** Deve permitir impressão em papel milimetrado;

**3.5.1.** Em papel com folha tamanho carta ou A4;

## **4. Alimentação:**

**4.1.** O aparelho deve funcionar ligado direto na rede de energia ou na bateria;

**4.2.** Fonte de alimentação integrada, 220V ou bivolt automático, 60Hz, com cabo de alimentação com plugue padrão ABNT NBR14136;

**4.3.** Aviso de bateria fraca, com alarmes visuais e sonoros;

**4.4.** A bateria deve ser recarregável;

## **5. Acessórios (para cada equipamento):**

**5.1.** (Qtde: 02) Cabo de paciente de 10 vias com eletrodos precordiais padrão americano - AHA;

**5.2.** (Qtde: 04) Eletrodos de membros (02 para membros superiores e 02 para membros inferiores);

**5.3.** (Qtde: 10) Adaptador tipo garra jacaré para eletrodos de uso único;

**5.4.** (Qtde: 100) Papel térmico tamanho A4 ou carta;

**5.5.** (Qtde: 01) Carrinho do Eletrocardiógrafo com suporte para o cabo paciente com freio nos rodízios;

**5.6.** (Qtde: 01) Cabo de alimentação;

## **A. Da proposta e das condições comerciais:**

**A.1.** A proposta deverá informar os valores unitários de cada componente em Reais;

**A.2.** A empresa deverá entregar junto com a proposta, o **catálogo** com figuras e descritivo do equipamento em questão, incluindo a lista de acessórios integrantes;

**A.3.** Prazo de **garantia mínima** de 02 anos a partir da instalação do equipamento, com manutenções preventivas inclusas;

**A.4.** A proposta deverá conter os **prazos de entrega e instalação** do equipamento;

- A.4.1.** Os requisitos para instalação como espaço físico, condições ambientais, energia elétrica, rede lógica, água e gases devem ser especificadas;
- A.5.** Anexar à proposta uma lista dos insumos utilizados por este equipamento e seus valores unitários;
- A.6.** Apresentar valor anual estimado de um contrato de manutenção para os referidos equipamentos:
- A.6.1.** Com corretivas ilimitadas, com manutenções preventivas e sem peças inclusas;
- A.6.2.** Com corretivas ilimitadas, com manutenções preventivas e com peças inclusas;
- A.7.** O transporte do equipamento e seus custos são de responsabilidade da empresa fornecedora e deverá ocorrer, mediante agendamento prévio, durante horário comercial;
- A.8.** A empresa deverá fornecer uma lista de referências com pelo menos três clientes usuários do equipamento em questão.

**B. Da conformidade a requisitos mínimos de segurança:**

- B.1.** A empresa deverá apresentar documentos comprobatórios da existência de **registro na ANVISA**, para o referido equipamento e atendimento às normas técnicas vigentes e aplicáveis;

**C. Da realização de testes durante o processo de licitação/compra:**

- C.1.** Poderá ser solicitado pelo Instituto do Câncer de São Paulo a realização de testes para avaliação do equipamento ofertado. Neste caso a empresa deverá ceder e instalar, em caráter de demonstração, o equipamento no prazo máximo de 3 dias úteis contados a partir da solicitação;
- C.2.** Neste caso a empresa deverá oferecer sem ônus os **acessórios, insumos e assessoria técnica e científica** necessária a realização de testes por um período mínimo de 5 dias úteis;
- C.3.** A empresa terá sua proposta desqualificada caso o equipamento apresente **problemas**, de responsabilidade da empresa, que prejudiquem ou impossibilitem a realização dos testes previstos neste item.
- C.4.** Alternativamente, para fins de avaliação, pode ser solicitada uma **visita técnica** a uma Instituição que já possua o referido equipamento em funcionamento.

**D. Da assistência técnica:**

- D.1.** E empresa vencedora deverá possuir assistência técnica competente no Brasil e indicar o **representante exclusivo** mais próximo do Instituto do Câncer de São Paulo;
- D.2.** A empresa fornecedora deverá garantir o fornecimento de **peças de reposição** por pelo menos 5 (cinco) anos após a venda do equipamento;
- D.3.** A empresa vencedora deverá oferecer, sem ônus, **manual operacional e treinamento** para dois técnicos do Instituto do Câncer de São Paulo;
- D.4.** A empresa vencedora escolhida deverá realizar **atualizações de software** que se fizerem necessária, sem ônus ao Instituto do Câncer de São Paulo.

**E. Do procedimento de recebimento, instalação, aceitação e treinamento do equipamento:**

- E.1.** A empresa vencedora deverá desembalar montar e instalar o equipamento na presença de um técnico do Instituto do Câncer de São Paulo, de maneira a conferir a conformidade do equipamento com esta especificação;
- E.2.** Ao término da instalação a empresa deverá realizar **testes de desempenho mínimo**, com emissão de relatório, que atestem que o mesmo seja considerado apto ao uso;
- E.2.1.** A aceitação poderá ser condicionada ainda a realização de testes clínicos aplicáveis, com acompanhamento da empresa, para verificar a eficácia clínica do equipamento;
- E.3.** A empresa deverá fornecer, sem ônus, o **treinamento de operação** aos funcionários do Instituto do Câncer de São Paulo, e **manual de operação em português**.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À  
**FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

**Validade: 31/12/2020**

São Paulo..... de ..... de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Identificação